



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ. 11.514.691/0001-68
Avenida Leonício Ferreira Santos, n° 028
Centro – Capim Grosso - Bahia

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 286/2024
Inexigibilidade de licitação nº 226/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído pelos documentos que comprovam a seleção do imóvel, como também, as justificativas para a locação do imóvel, em questão, conforme, a comprovação de inexistência de outro imóvel com as mesmas características e estrutura para o devido funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

CONSIDERANDO a comprovação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis.

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, combinado com o art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023 e nº 086/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SANTA ISABEL, Nº 334 BAIRRO OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Locador: Wellington Sidiney Oliveira Lima, inscrito no CPF sob o nº 902.854.415-15 e RG nº 0481740252 SSP/BA;

Valor Global: 15.035,52 (Quinze mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

Fiscal de Contrato: servidora Ednalva da Purificação Carneiro - Portaria nº 174/2023;

Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 170/2023;

Fundamento Legal: art. 72, combinado com o art. 74, inciso V, parágrafo 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 01 de abril de 2024.

HOSANA SILVA FERREIRA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL